



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024


Jonayra Alves Diniz
claudino







SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	3
4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	4
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA	6
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	6
4.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	6
4.4 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	6
4.5 SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS	6
4.6 SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	6
4.7 ENQUADRAMENTO	6
4.8 VEDAÇÕES	7
5. META ATUARIAL	7
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	8
6.1 GESTÃO PRÓPRIA	8
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	8
7. CONTROLE DE RISCO	8
7.1 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	9
7.2 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	10
8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	10
9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO	10
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES	10
10. CONTROLES INTERNOS	11
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	12





1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e suas alterações, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021", a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA - PALMEPREV, apresenta a Política de Investimentos para o exercício de 2024, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do PALMEPREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A atividade econômica nos EUA segue mostrando desaceleração no 4º trimestre de 23, conforme esperado, com destaque para a queda nas confianças dos consumidores e continua fraqueza do setor industrial. O último dado de inflação (CPI) mais baixo do que o esperado, somado as surpresas baixistas com o crescimento e dados do mercado de trabalho sinalizando alguma moderação, fizeram com que as taxas de juros recuassem, com destaque para a queda na ponta longa. Assim, mantém-se o cenário de que o FED encerrou o ciclo de alta de juros, porém manterá as taxas no atual patamar (5,25%-5,50%) até o terceiro trimestre de 2023, quando deverá iniciar o ciclo de flexibilização monetária em direção a 4,75% ao final de 2024. Na medida em que surgem sinais iniciais de desaceleração à frente, fruto da piora nas condições de crédito, queda do excesso de poupança e por consequência fraqueza esperada do consumo, mantendo projeção de perda de ritmo do PIB no fim do ano. Vale destacar que a continuidade do





movimento de afrouxamento das condições financeiras em magnitude relevante, com alta das bolsas, perda de força do dólar e queda dos juros, poderá impactar as confianças dos consumidores positivamente, retardando o processo de desaceleração econômica e dificultando a convergência da inflação à meta de 2% no longo prazo.

Os indicadores de atividade econômica na China, que perderam tração nos últimos meses, assim como os dados de alta frequência, somado ao quadro de deterioração no setor imobiliário e contínua fraqueza das confianças dos consumidores, nos faz manter a projeção de crescimento de 4,8% em 2023. Vale destacar que após as frustrações com a atividade, alguns sinais de melhoras começaram a surgir, sobretudo naqueles setores alvo de estímulos do governo, como o varejo, com destaque para as vendas de veículos. Além disso, o contexto geopolítico mais complexo e questões estruturais tem impactado, na nossa avaliação, o investimento estrangeiro direto na China, que ficou negativo pela primeira vez desde o início da série histórica.

Na Europa, as condições financeiras mais apertadas continuam impactando negativamente a atividade, o que tem se refletido na desaceleração tanto da indústria como no setor de serviços. Nesse contexto, mantem-se a projeção de que o BCE encerrou o ciclo de alta de juros, porém os últimos comunicados sinalizam, em linha com a nossa projeção, que a inflação deverá continuar elevada por muito tempo, o que exigirá juros elevados por algum tempo. Mantem-se a estimativa para o PIB da Zona do Euro ao redor de 0,5% em 2023. As pressões inflacionárias ainda estão elevadas, especialmente os núcleos, devido à baixa ociosidade nas economias avançadas. Assim, mantem-se o cenário de que o Banco Central Europeu (BCE) manterá a taxa de juros parada em 4,0% até meados de 2024.

Em resposta ao aperto monetário interno, a atividade econômica doméstica continua em desaceleração, mas em um ritmo mais lento que o esperado. Mantem-se a projeção de crescimento de 3,5% em 2023, com gradual perda de ritmo no segundo semestre. Para 2024, continua-se a projetar crescimento do PIB em 2,5%, com uma atividade econômica mais homogênea entre os setores, ritmo de crescimento subjacente mais robusto e uma maior contribuição dos investimentos e do consumo das famílias. O processo de desinflação segue em curso, apoiado na perda de tração da atividade econômica, na normalização das cadeias globais de produção, na safra de grãos e, embora as questões geopolíticas tenham gerado maior volatilidade ao preço do petróleo, que ainda assim seguem distantes do pico observado no ano passado. Assim, a projeção para o IPCA de 2023 permaneceu em 4,5%, ao passo que 2024 sofreu pequena revisão altista para 3,6%. Vale destacar que tanto a curva de juros quanto o câmbio apresentaram movimento de baixa, impactada primordialmente pelo ambiente global. Em relação à política monetária, o COPOM seguiu o ciclo de corte de juros em 50bps, em decisão unânime e projetando continuidade dos cortes na mesma magnitude nas próximas reuniões. Apesar disso, a discussão cada vez mais aberta e abrangente sobre a mudança da meta fiscal, por si só já traz consigo um viés negativo sobre as expectativas de inflação dos agentes, o que limita a queda da taxa Selic a 9% e teto em 9,75%, com manutenção do ritmo de cortes em 50bps até o junho de 2024.

Fonte: BB - Informativo Mensal novembro/2023

4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do PALMEPREV devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a circular stamp with the number 4 and a signature that appears to read 'Sandro Gomes dos Santos'.



Alocação Estratégica para o exercício de 2024

Segmento	Tipo de Ativo	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024 (sugestão)		
		Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	10,00%	100,00%	100,00%
	FI de Índice 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, "c"	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, "a"	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	0,00%	0,00%	0,00%
	Cota Sênior de FIDC - Art. 7º, V, "a"	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundo de Debêntures Incentivadas - Art. 7º, V, "c"	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral		10,00%	100,00%	100,00%

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Estratégia de Alocação para os próximos cinco exercícios	
		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	10,00%	100,00%
	FI de Índice 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, "c"	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, "a"	0,00%	0,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	0,00%	0,00%
	Cota Sênior de FIDC - Art. 7º, V, "a"	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	0,00%	0,00%
	Fundo de Debêntures Incentivadas - Art. 7º, V, "c"	0,00%	0,00%
Total Geral		10,00%	100,00%

Handwritten signatures and notes:
 - "5" (number)
 - "Kubito"
 - "Borisan"
 - "Vanessa Claudino de Melo"



4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 4.963/2021, propõe-se adotar como estratégia alvo o total de 100% (cem e cinco por cento) dos investimentos financeiros do **PALMEPREV**, no segmento de renda fixa.

Embora não esteja prevista na Política de Investimentos, caso venha a ocorrer a negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, o **PALMEPREV** propõe-se adotar como estratégia não realizar investimentos financeiros, no segmento de renda variável. Tal decisão decorre do risco das aplicações neste segmento.

4.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Em relação ao segmento de investimentos estruturados, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, o **PALMEPREV** propõe-se adotar como estratégia não realizar investimentos financeiros, no segmento de investimentos no exterior. Tal decisão decorre do risco das aplicações neste segmento.

4.4 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de investimentos estruturados, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 15% (quinze por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, o **PALMEPREV** propõe-se adotar como estratégia não realizar investimentos financeiros, no segmento de investimentos estruturados. Tal decisão decorre do risco das aplicações neste segmento.

4.5 SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Em relação ao segmento de investimentos estruturados, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 5% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, o **PALMEPREV** propõe-se adotar como estratégia não realizar investimentos financeiros, no segmento de fundos imobiliários. Tal decisão decorre do risco das aplicações neste segmento.

4.6 SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

Em relação ao segmento de empréstimos consignados, o **PALMEPREV** propõe-se adotar como estratégia não realizar investimentos financeiros, no segmento de empréstimos consignados. Tal decisão decorre do risco das aplicações neste segmento.

4.7 ENQUADRAMENTO

O **PALMEPREV** considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 4.963/2021, e como entendimento complementar ao Artigo 27, destacamos:



Fernanda Ellen Claudino de Melo, Sandro Gomes dos Santos



Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do **PALMEPREV**.

4.8 VEDAÇÕES

A Diretoria Executiva do **PALMEPREV** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
3. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
4. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.1 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
5. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
6. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.
7. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

5. META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005 e alterações, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Desta forma, a meta atuarial do **PALMEPREV** é composta pela variação do IPCA + 4,50% ao ano definida na avaliação atuarial.



Fernanda Ellen Claudino de Melo



6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

A **PALMEPREV** adota o modelo de Gestão Própria, previsto no art. 21, § 1º, inciso I, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do **PALMEPREV** com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Conselho Administrativo como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto à **PALMEPREV**.

O **PALMEPREV** não adotará a contratação de empresa de consultoria, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do **PALMEPREV**, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete a Diretoria Executiva a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Administrativo, órgão superior competente para definições estratégicas do **PALMEPREV**. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pela Diretoria Executiva na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7. CONTROLE DE RISCO

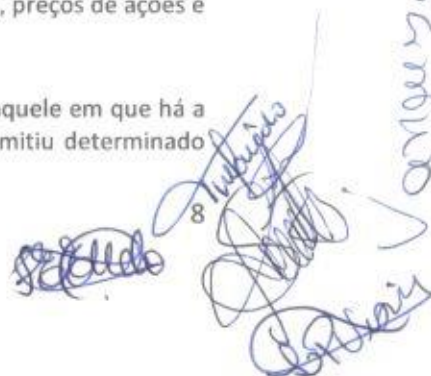
Nos investimentos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxas de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Assinado digitalmente por: FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO, SANDRO GOMES DOS SANTOS

8





Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco de Descasamento (Ativo/Passivo) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do PALMEPREV. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do PALMEPREV

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O PALMEPREV adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Conselho Administrativo deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o PALMEPREV monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Conselho Administrativo, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

É o risco conhecido como institucional ou de contraparte. É quando há a possibilidade de que o emissor ou garantidor de determinado ativo, não honre as condições e prazos pactuados e contratados com o investidor.

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC), para avaliar o risco de crédito a que o PALMEPREV estará sujeito nos investimentos que realizar, fundamentará as suas decisões em avaliações de crédito (*ratings*) elaboradas pelas seguintes agências:

- Fitch Ratings;
- Moody's Investor;
- Austin Rating;
- Standard & Poor's;



Fernanda Ellen Claudino de Melo



e) SR Rating.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do **PALMEPREV** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **PALMEPREV**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Conselho Administrativo, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Conselho Administrativo, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

10



b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, única e exclusivamente, de forma digital, inclusive na apresentação da documentação e certidões requisitadas, por meio do correio eletrônico utilizado pelo RPPS conforme procedimento:

- As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, deverão enviar um e-mail para pmpalmeirina@yahoo.com.br anexando a documentação e preencher os dados dispostos no Regulamento para Credenciamento das Instituições Financeiras.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

10. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do **PALMEPREV** deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo **PALMEPREV** deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do **PALMEPREV** sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **PALMEPREV**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.



Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name "Vanessa Gomes dos Santos" written vertically on the right side.



Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas dos Municípios, Conselho Administrativo e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao Conselho Administrativo do **PALMEPREV** acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. A **PALMEPREV** deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o **PALMEPREV** mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o **PALMEPREV** deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo **PALMEPREV** passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

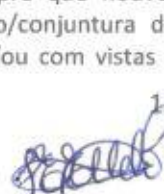
Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos:

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Administrativo, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do **PALMEPREV** serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à

12


Fernando dos Santos
Sandro Gomes dos Santos



adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **PALMEPREV**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

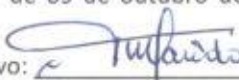
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **PALMEPREV** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do **PALMEPREV**; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **PALMEPREV**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

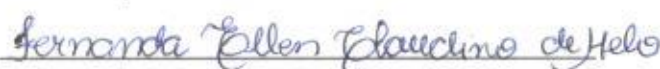
Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Conselho Administrativo do **PALMEPREV** (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Palmeirina, 18 de dezembro de 2023.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado: Pelo representante do ente federativo: 

Pelo representante da unidade gestora do RPPS: 

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos (Conselho Administrativo):









